



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.470, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 30.248,53 (trinta mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 30.248,53
02 - Poder Executivo	
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação	
28.846.0000.2092.0000 - Indenizações e Restituições	
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições	R\$ 30.248,53
F.R.: 2.571	
2 Recursos de Exercícios Anteriores	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.571, Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.

Superávit financeiro:	R\$ 30.248,53
-----------------------	---------------

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0000.2092	4.4.90.93	2.571	R\$ 30.248,53

Superávit Financeiro:

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.571	R\$ 17.304,70	R\$ 0,00	R\$ 17.304,70
2.500	R\$ 5.540,33	R\$ 0,00	R\$ 5.540,33
2.501	R\$ 7.403,50	R\$ 0,00	R\$ 7.403,50

Fonte: Balanço Patrimonial/Extrato Bancário

Jaru/RO, 06 de março de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 06/03/2023 às 17:58, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1552093** e o código verificador **F7F87732**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **07/03/2023**, edição **296**, página **6** e código verificador **9919**.

Referência: [Processo nº 19-3026/2023](#).

Docto ID: 1552093 v1